

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 88/2024
SEI N.º 1260.01.0175405/2022-69

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1137, de 6 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Professora Maria da Costa Ferreira, de Ensino de Fundamental, situada na R. Tiradentes, 230, Centro, em Senador José Bento, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/01/2024